



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 31 /09 – CUTHAB**

**Autoriza a desafetação e permuta com área particular destinada ao alargamento viário por próprio municipal, matriculado sob o nº 122.840, áreas localizadas no Loteamento Hípica Boulevard, sito na Av. Edgar Pires de Castro nº 655, Lote 2, nesta Capital; e a alienação da parte da área pública a ser recomprada nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Conforme demonstra a instrução até aqui efetivada, tanto a Procuradoria da Casa como a Comissão de Constituição e Justiça manifestaram-se pela inexistência de óbice para o normal seguimento do feito.

A Comissão de Alienação de Imóveis expediu parecer favorável à alienação proposta, em razão de que todas as formalidades legais foram cumpridas, conforme informação contida no Processo Administrativo nº 002.079.089.03.8.

A CEFOR emitiu Parecer favorável ao Projeto, fls. 12 e 13.

É o Relatório sucinto.

Segundo a Prefeitura, o Projeto justifica-se pela justa indenização que é devida ao proprietário, tendo em vista que, além da área de destinação pública que foi doada para o sistema viário, na época, foram necessários mais de 473,7447m<sup>2</sup> do imóvel, para possibilitar a implementação do alargamento viário da Av. Juca Batista.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5417/08  
PLE Nº 042/08  
Fl. 02

## PARECER Nº 31 /09 – CUTHAB

Salienta-se que esta obra estava inserida no Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre, o qual tinha como um de seus objetivos a execução de obras viárias e a melhoria da infra-estrutura básica de bairros de Porto Alegre.

A Prefeitura ainda ressalta que a permuta dos imóveis de que trata este Projeto foi objeto de apreciação favorável da Comissão de Alienação de Imóveis e da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Parecer nº 03/2007, integrante do Processo Administrativo nº 002.079089.03.8, anexo.

Em resumo, a Prefeitura vai trocar uma área pública por uma área privada que possibilitará o alargamento viário e o acesso à Avenida Edgar Pires de Castro, sendo que a diferença de valores entre os imóveis é pró-Município, perfazendo R\$ 125.257,00 (cento e vinte cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais), que será paga em 06 (seis) parcelas, sem juros e reajustadas pelo IPCA-IBGE, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/06 da CAI /SMF.

Tais pagamentos serão corrigidos pelo IPCA-IBGE. Além disto, em casos de atraso nos pagamentos incidirá multa de 10% (dez por cento), além dos juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

Isso posto, este Relator conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala Milton Santos, 24 de abril de 2009.

Vereador Engenheiro Comassetto,  
Vice-Presidente e Relator.



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 5417/08  
PLE Nº 042/08  
Fl. 03

PARECER Nº 31 /09 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 28-04-09

Vereador Waldir Canal - Presidente

Vereador Nelcir Tessaro

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulinho Ruben Berta

Vereador João Pancinha